

**Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde
LARS nº 5996-PQT04-076-21**

**Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para
Consumo Humano – NBR 15.784 (2017)**

Identificação do item de teste: Ácido tricloroisocianúrico 90%

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC): Tricloro -S- Triazina - 2,4,6 - (1H,3H,5H)-Triona

Nome comum do ingrediente ativo: Ácido tricloroisocianúrico

Nº CAS do ingrediente ativo: 87-90-1

Estado físico: Sólido

Fabricante: Atcllor Química do Brasil Ltda

Unidade de Produção: Rua João Augusto de Carvalho, 135 - Werneck - Paraíba do Sul - RJ
CEP 25850-000

Nº do lote: 112020

Data de fabricação: 01/11/2020

Data da coleta: 03/02/2021

Data de validade do estudo: 19/04/2023

Responsável pela coleta da amostra: NSF International

Nº da ficha de coleta: 0002079

Patrocinador (Fornecedor): Atcllor Química do Brasil Ltda

Rua João Augusto de Carvalho, 135 - Werneck - Paraíba do Sul - RJ - CEP 25850-000

Identificação do Laboratório: NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.

Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - CEP 94480-775

Nº do Reconhecimento: BPL 0006

Validade do Certificado BPL da CGCRE: Consultar o site www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/

Nº do Relatório de Estudo (RE): 5996-PQT04-076-21

Data de Término do Estudo: 19/04/2021

Concentração do produto: Ácido tricloroisocianúrico: 99%

Dosagem Máxima de Uso (DMU): 20mg/L

Resultados Analíticos e Avaliação:

PARÂMETRO	AVALIAÇÃO
Impurezas metálicas	Aprovado
Compostos orgânicos voláteis – (VOC)	Aprovado
Bromato	Aprovado

Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº 5996-PQT04-076-21, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº 5996-PQT04-076-21 foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 5.8. O presente Estudo atende às exigências contidas na alínea b), inciso III, artigo 13º, seção IV, capítulo III, Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

19/04/2021

Data



Everton Melo dos Santos
Químico - CRQ-05202490-5ª Região
Diretor de Estudo